

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

RAINT 2021

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO	3
II. ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA DA CODEVASF – CONSAD/AUDIN.....	4
III. GESTÃO DE PESSOAL, ALOCAÇÃO DA EFETIVA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT/2021 E AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	5
III. TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS E REALIZADOS EM 2021	7
IV. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA. ...	9
V. RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUDITORIA INTERNA.....	10
VI. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CGU.....	12
VII. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCU.....	15
VIII. BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA CONSAD/AUDIN.....	16
IX. ANÁLISE DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS	17
X. ANÁLISE DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ	19
ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS HORAS UTILIZADAS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA	20
ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CAPACITAÇÕES REALIZADAS EM 2021.....	22
ANEXO III – RECOMENDAÇÕES DA CGU PARA AS PROVIDÊNCIAS DA CODEVASF.....	23
ANEXO IV – ACÓRDÃOS DO TCU EM ACOMPANHAMENTO	29

I. Introdução

O presente Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) tem como objetivo apresentar os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna da Codevasf no exercício de 2021, previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT. Além desses resultados, apresentam-se as ações de auditoria críticas ou não planejadas que demandaram atuação direta da Consad/Audin. Ambos os resultados são parte das atribuições conferidas a esta Auditoria Interna, órgão auxiliar do Conselho de Administração da Codevasf, com competência para assessorar os Conselhos de Administração e Fiscal, e a Presidência da Empresa, nos termos da alínea “a” do art. 1º da Resolução/CGPAR nº 2, de 31/12/2010, do art. 11 do Regimento Interno da Codevasf, aprovado pela Deliberação nº 23/2021, e inciso XIV do art. 1 do Regimento Interno da Auditoria Interna, aprovado pela Deliberação nº 60/2021.

As informações contidas neste relatório observam a previsão estabelecida no PAINT/2021, assim como as orientações previstas na Instrução Normativa nº 5/2021/SFC/CGU; sendo apresentadas nos seguintes tópicos:

- a) Estrutura da Auditoria Interna da Codevasf – Consad/Audin;
- b) Informações sobre a Gestão de Pessoal na Auditoria Interna da Codevasf, com apresentação de quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT/2021 e Ações de Capacitação;
- c) Ações realizadas e as programadas para o ano de 2021, demonstrando os trabalhos previstos, realizados, não concluídos e não realizados;
- d) Recomendações emitidas pela Auditoria Interna, contendo quadro com o quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício e as não implementadas com prazo expirado em 31/01/2022;
- e) Comunicação de fatos relevantes que impactaram positivamente e negativamente na realização dos trabalhos de auditoria;
- f) Monitoramento das recomendações emitidas pela CGU;
- g) Acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCU;
- h) Análise do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;
- i) Demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros gerados por decorrência dos trabalhos de auditoria;
- j) Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.

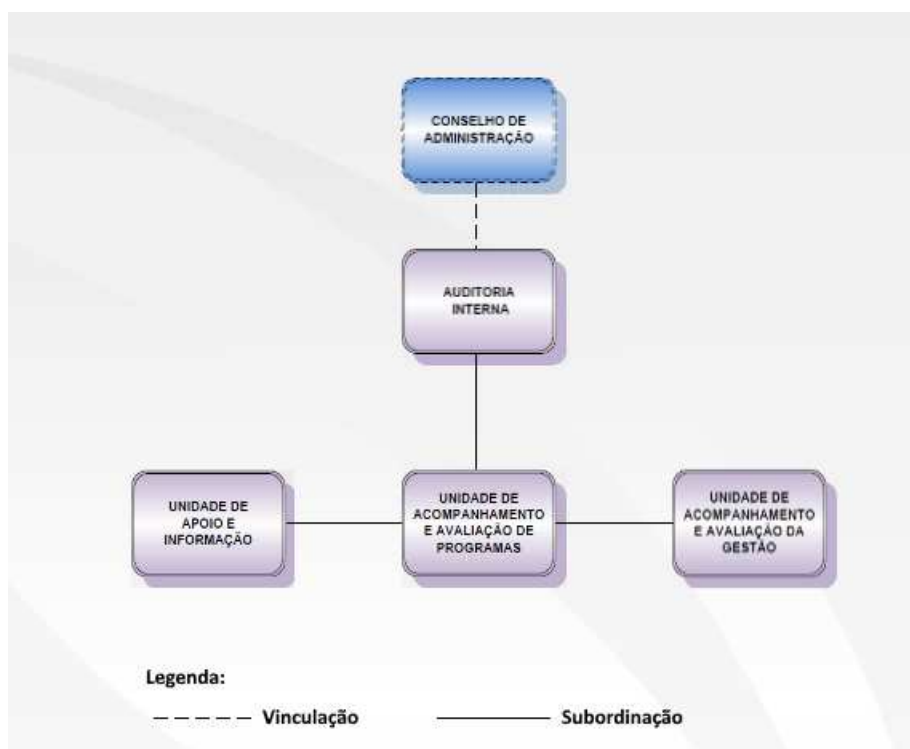
São apresentados nos anexos os seguintes conteúdos:

- Anexo I – Quadro demonstrativo das horas utilizadas para realização dos serviços de auditoria.

- Anexo II – Quadro demonstrativo das capacitações realizadas em 2021.
- Anexo III – Recomendações da CGU para as providências da Codevasf
- Anexo IV – Acórdãos do TCU em acompanhamento.

II. Estrutura da Auditoria Interna da Codevasf – Consad/Audin

A Consad/Audin é uma unidade integrante da estrutura de governança da Codevasf, vinculada ao Conselho de Administração (Consad), com atribuições previstas no Regimento Interno da Empresa, aprovado pela Deliberação nº 23, de abril/2021.



Encontra-se estruturalmente organizada em três unidades: Unidade de Apoio a Informação – Consad/Audin/UIIN; Unidade de Acompanhamento e Avaliação de Programas – Consad/Audin/UAP; e Unidade de Acompanhamento e Avaliação da Gestão – Consad/Audin/UAG.

À Consad/Audin/UIIN compete, dentre outras atividades, promover o atendimento às demandas da Assembleia Geral, dos Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário, e dos órgãos de controle externo e interno.

À Consad/Audin/UAP compete, dentre outras atividades, realizar auditorias nas obras e serviços de infraestrutura celebrados pela Codevasf por meio de contratos, convênios e instrumentos congêneres.

À Consad/Audin/UAG compete, dentre outras atividades, realizar auditorias contábeis, financeiras, orçamentárias, recursos humanos, serviços auxiliares, entidade fechada de previdência complementar e do plano de assistência médica dos empregados da Codevasf.

III. Gestão de pessoal, alocação da efetiva força de trabalho durante a vigência do PAINT/2021 e ações de capacitação

A equipe de auditoria da UAG e UAP iniciou o exercício com 9 profissionais. No ano ocorreram movimentações de entrada e saída de analistas, chegando 7 novos analistas e saindo 5 auditores. Essa movimentação, juntamente com a necessidade de revisão da metodologia de trabalho visando a sua adequação aos normativos de auditoria, demandou esforço de horas de capacitação em auditoria para toda a equipe, conforme demonstrado no quantitativo de cursos realizados – Vide Tabela 1 a seguir e Anexo II.

A Unidade de Apoio e Informação (UIN), foi constituída por 4 auditores, com a saída de 2 e chegada de 1 analista terminou o período com uma equipe de 3 auditores. Esses profissionais não puderam compor equipes de auditorias, tendo em vista o volume de demandas de órgãos externos recebidas na unidade, a partir da publicação da Comunicação Interna nº 091/2020/PR/GB, apresentados nas atividades de gestão interna da auditoria interna, Tabela 1.

A alocação da força de trabalho, utilizada para a realização das ações do PAINT/2021, está demonstrada na tabela a seguir, indicando as horas utilizadas para a realização dos trabalhos, em comparação com as horas planejadas e as justificativas das diferenças. No Anexo I deste Relatório consta quadro demonstrativo das horas utilizadas para realização dos serviços de auditoria (auditorias realizadas).

Tabela 1 – Relação das atividades previstas versus realizadas no período.

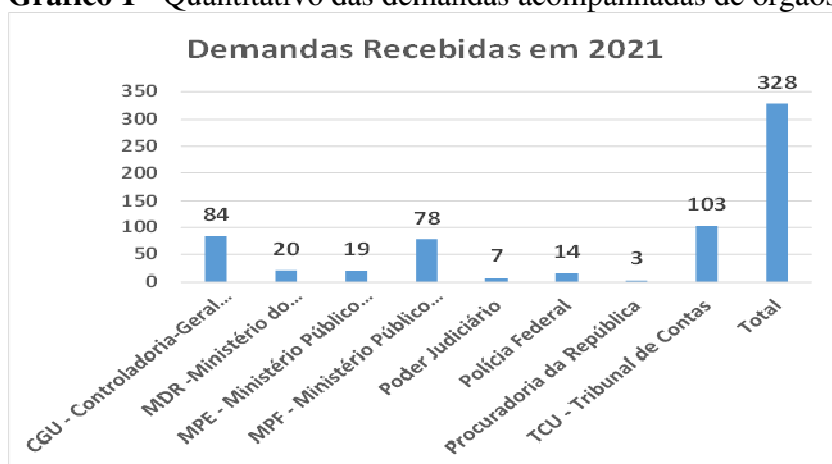
Atividade	HH previsto	HH realizado	Justificativa da diferença
Serviços de Auditoria	11.680	9.771	A diferença de 1.909 horas está associada a 2 trabalhos de auditoria em execução e previstos para finalizar em março/2022.
Capacitação dos Auditores	520	1644	Foram capacitados 17 auditores e a chefe de auditoria interna.
Monitoramento das recomendações (auditoria interna)	800	800	
Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)	160	160	
Gestão interna da Auditoria Interna	6.200	6.200	
Reserva Técnica	1.688	1.222	Foram utilizados 1.222 hh relativo a trabalho de auditoria especial atendendo demanda da alta administração da Empresa.
Outros	0	544	Emissão de pareceres relativos à remuneração de dirigentes; ao Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado; ao Relatório de Gestão (2020); e às Tomadas de Contas Especiais (TCE).
Total	21.048	20.341	

A atividade de “Gestão interna da Auditoria Interna”, com 6.200 horas realizadas, compreendeu a execução das seguintes tarefas: recepcionar e coordenar a implementação das recomendações dos Conselhos de Administração e Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário, dos órgãos de controle do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União, assim como as diversas demandas dos demais órgãos externos, tais como: Ministérios, Polícia Federal, Procuradorias Federais e Regionais, dentre outros. O demonstrativo do quantitativo de demandas recebidas de órgãos externos é apresentado no Gráfico abaixo.

Além do monitoramento contínuo das demandas citadas acima, também foram elaborados 12 relatórios gerenciais (mensais) e encaminhados ao Ministério do Desenvolvimento Regional -MDR, informando as atividades de acompanhamento das recomendações da CGU e determinações do TCU, bem como foram preparados relatórios trimestrais de acompanhamento das atividades da auditoria interna, apresentados para os Conselhos de Administração (Consad) e Fiscal (Confis) e Comitê Estatutário de Auditoria (Coaud).

Ademais, todas as demandas recebidas pelas 12 Superintendências Regionais da Codevasf, encaminhadas por órgãos de controle externo e interno, foram direcionadas à Sede e acompanhadas pela auditoria interna.

Gráfico 1 - Quantitativo das demandas acompanhadas de órgãos externos



As ações de capacitação realizadas pelas equipes da Consad/Audin foram motivadas pela necessidade de treinamento contínuo e pelos conhecimentos requeridos para a realização das auditorias priorizadas para 2021. Na elaboração do PAINT 2021, foram previstas 40 horas de capacitação, em atendimento à Instrução Normativa SFC nº 9/2018, para 13 auditores e também a participação de 3 empregados no 41º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna – CONBRAI, totalizando 520 horas de capacitação prevista.

A Consad/Audin realizou um total de 1644 horas de treinamento relacionadas a auditoria, assuntos correlatos e gestão de pessoas, superando a meta estabelecida e a maioria dos cursos foi realizada sem ônus para a Codevasf.

Devido às medidas de combate à COVID, os 20 cursos realizados foram na modalidade online/à distância. No Anexo II deste relatório, encontra-se o quadro demonstrativo das capacitações realizadas em 2021.

III. Trabalhos de auditoria previstos e realizados em 2021

A auditoria interna é uma ferramenta importante para o fortalecimento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos de uma empresa. Assim, em conformidade ao disposto no art. 11, inciso II da IN nº 5/2021/SFC/CGU, são apresentados a seguir os quantitativos de trabalhos de auditoria interna previstos no PAINT/2021 e que foram, até a data de fechamento deste relatório, concluídos, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT.

Tabela 2 – Relação dos trabalhos de auditoria interna no PAINT 2021

Ações	Previsto	Finalizado	Não concluído	Não realizado	Realizado s/ previsão	Relatórios
Fundação São Francisco de Seguridade Social – FSFSS	1	1			1	2
AA/GCB e AA/GFN	1	1				1
Programa de Integração do Rio São Francisco – PISF	1			1*		
Auditoria na Área de Tecnologia da Informação – AE/GTI	1		1			
Gerência de Gestão de Pessoas – AA/GGP	1	1				1
Barragem de Jequitaiá – MG	1			1*		
Pavimentação em vias públicas no Estado do Piauí	1	1				1
Pavimentação em vias públicas no Estado do Maranhão	1	1				9
Projeto Público de Irrigação Pontal	1	1				1
Caixa de Assist. aos Empregados da Codevasf – CASEC	1			1*		

Ações	Previsto	Finalizado	Não concluído	Não realizado	Realizado s/ previsão	Relatórios
Tomada de Contas Especial	1			1*		
Cartão Corporativo	1		1			
Contratos Administrativos – AA (denúncias)	1	1				1
Auditoria Especial – Convênios 8º SR					1***	1
Convênio nº 2.302.00/2019 – Pavimentação asfáltica -2ª SR					1**	1
Contrato nº 1.772.00/2019 – Recuperação do Centro Recursos Pesqueiros Gorutuba - 1ª SR					1**	1
TOTAL	13	7	2	4	4	19

Observação: (*) ações postergadas para o Paint/2022, conforme Deliberação nº 54/2021, de 29/11/2021. (***) ação solicitada pela alta administração da Empresa.

Das 13 ações previstas no planejamento, 7 foram realizadas. Também foi finalizado um relatório da FSFSS, não previsto no planejamento, mas realizado para atender à Resolução CGPAR nº 09/2016 (inciso III do artigo 2º). Uma ação relativa à reserva técnica de auditoria especial foi executada e, no total, 17 relatórios de auditoria foram emitidos relativos ao PAINT/2021. Ainda foram finalizados, em 2021, 2 auditorias previstas no PAINT/2020.

Os 6 trabalhos previstos para 2021 e não realizados ou não finalizados (PISF, AE/GTI, Barragem de Jequitaí, CASEC, Tomada de Cotas Especial e Cartão Corporativo) decorreram dos seguintes fatores:

- Programa de Integração do Rio São Francisco – PISF – A Controladoria-Geral da União iniciou no 2º semestre de 2021 auditoria no PISF para avaliação de políticas públicas priorizadas pelo Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP). Assim foi solicitado ao Conselho de Administração postergar o trabalho da auditoria interna para o ano de 2022 (Deliberação CONSAD nº 54/2021, de 29/11/2021);
- Barragem de Jequitaí – MG – Durante o exercício não se observou execução financeira na ação orçamentária nº 5308 (construção da Barragem de Jequitaí no Estado de Minas Gerais), deslocando-se a ação para ser realizada no ano de 2022 junto a outras atividades relativas à gestão de barragens pela Codevasf (Deliberação CONSAD nº 54/2021, de 29/11/2021);

- AE/GTI – Devido aos afastamentos da equipe da AE/GTI (recesso de final de ano e férias), foram concedidas prorrogações de prazos ao auditado para o envio das respostas. A fase de execução e consequentemente o encerramento da auditoria foram postergados. A auditoria foi iniciada em novembro/2021 e prevista para finalizar em março/2022.
- Cartão Corporativo – Iniciada em dezembro/2021 e com previsão de encerramento dos trabalhos em março/2022.
- CASEC – Em virtude de ausência de equipe técnica disponível para realizar a auditoria, essa ação de controle foi postergada para o PAINT/2022, conforme Deliberação CONSAD nº 54/2021, de 29/11/2021;
- Tomada de Contas Especial – Em virtude de falta de equipe técnica disponível para realizar a auditoria, a ação foi postergada para o PAINT/2022, conforme Deliberação CONSAD nº 54/2021, de 29/11/2021.

No período, foram realizadas atividades previstas na “reserva técnica” e em “outros” do PAINT/2021. Na atividade “outros”, foram efetuadas análises e emitidos pareceres quanto à remuneração dos dirigentes e conselheiros da Codevasf (1), parecer sobre o Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado (4, um a cada trimestre de 2021), parecer sobre o Relatório de Gestão de 2020 (1), e pareceres de análise da conformidade do Processo de Contas Especial para submissão à CGU (5). Além dessas atividades, na “reserva técnica”, visando atender demanda da Presidência da Codevasf, foi realizado trabalho de auditoria especial que utilizou 1.222 homens hora da reserva técnica prevista no PAINT/2021. A ação teve como objeto convênios firmados pela 8ª Superintendência Regional e que se encontravam em fase inicial de realização financeira. Foram observadas impropriedades que necessitavam de medidas saneadoras pelos gestores da SR.

IV. Fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria.

Em conformidade ao disposto no inciso III do art. 11 da IN nº 5/2021/SFC/CGU, que estabelece a necessidade de destacar fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias, os seguintes eventos tiveram impacto significativo na execução dos trabalhos do PAINT 2021:

- As impossibilidades de ser realizar trabalhos em campo, em virtude das limitações de deslocamento visando ao combate à pandemia de Covid19.
- A movimentação (entradas e saídas) do pessoal que compõe a equipe técnica da auditoria interna, destacando-se o ingresso de 7 novos analistas que necessitaram de tempo para capacitação e adequação aos procedimentos de trabalho.
- Revisão dos procedimentos de auditoria adotados pela Consad/Audin visando a sua adequação aos normativos de Auditoria Interna Governamental.

- A ocorrência de pedidos de prorrogação de prazos pelas unidades auditadas no curso das auditorias que estavam sendo realizadas.
- A finalização em 2021 de 2 auditorias remanescentes referentes ao PAINT 2020.

Como fato relevante com impacto positivo nos trabalhos de auditoria, cabe destacar a implantação, em junho/2021, do sistema eletrônico e-Codevasf, para tramitação de processos e documentos da Empresa. O sistema promoveu mais celeridade na tramitação das solicitações de auditoria, no recebimento das respostas e, principalmente, no recebimento de processos para a análise da auditoria.

Destaca-se também que o papel da Auditoria Interna foi fortalecido em dezembro de 2021, com a aprovação do seu Regimento Interno (Deliberação CONSAD nº 60), normativo interno emitido em conformidade ao disposto na Instrução Normativa nº 13/2020/SFC/CGU, relativa aos Estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental. O Regimento Interno estabelece as competências, as atividades, os princípios éticos relacionados às atividades de auditoria e também vincula a Consad/Audin ao Conselho de Administração.

V. Recomendações emitidas pela auditoria interna

O monitoramento das recomendações emitidas nas auditorias é realizado periodicamente, sendo as providências e análises registradas no sistema e-Aud ou, também, por meio de Notas Técnicas utilizando o sistema e-Codevasf. A seguir apresenta-se tabela demonstrativa do quantitativo de recomendações emitidas pela auditoria interna e as implementadas pelos gestores no exercício de 2021.

Tabela 3 – Recomendações emitidas, implementadas e não implementadas em 2021

Recomendações da Auditoria Interna	
Posição inicial em 2021 (a)	9
Emitidas nas auditorias de 2021 (b)	84
Implementadas em 2021 (c)	45
Finalizadas com assunção de riscos pela gestão (d)	0
Posição Final – Exercício de 2021 (a+b-c-d)	48
Não implementadas com prazo expirado	0
Não implementadas com prazo vigente	48

Fonte: e-Aud e e-Codevasf, referência janeiro/2022 (31/01/2022)

Em 2021, foram emitidas 84 recomendações nas auditorias realizadas, conforme mostrado no quadro demonstrativo acima. De um total de 93 recomendações (posição inicial em 2021 e emitidas no exercício), foram encerradas 45 recomendações.

Das 48 recomendações que restaram em monitoramento em 2021 (a data de referência considerada foi 31/01/2022), cabe destacar que os gestores vêm envidando esforços para

sanar as pendências e a alta administração da Empresa acompanha os resultados dos trabalhos da auditoria interna.

Nos gráficos abaixo são apresentados os quantitativos de recomendações em monitoramento: por Área e Superintendências Regionais (SR) da Codevasf; por exercício e por temas,

Gráfico 2 – Recomendações ainda não implementadas por Área e SR da Codevasf

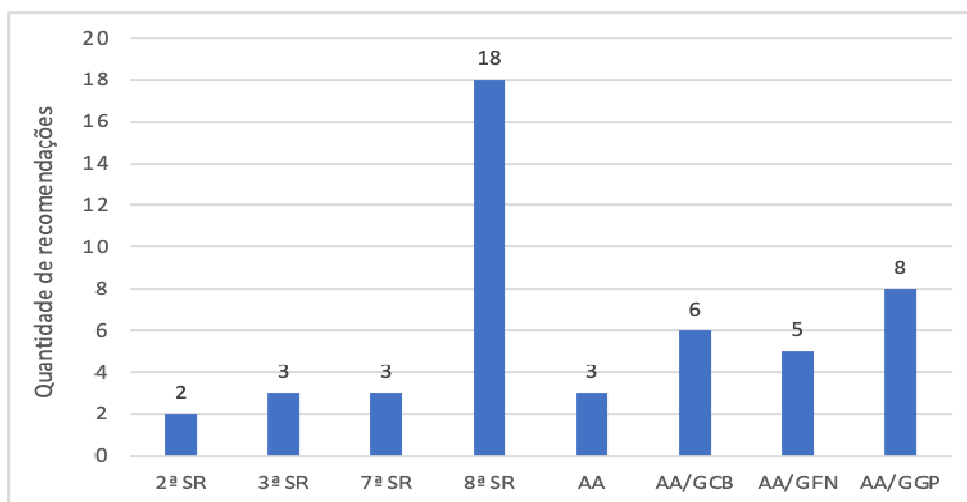


Gráfico 3 – Recomendações ainda não implementadas por exercício

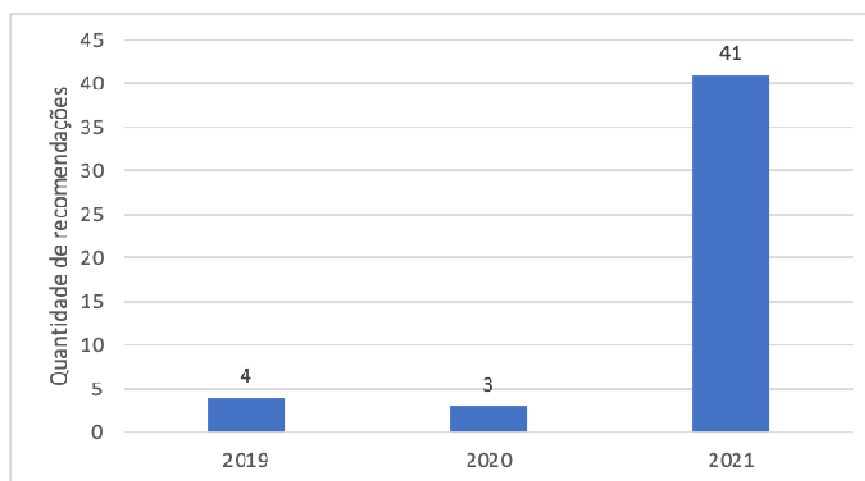
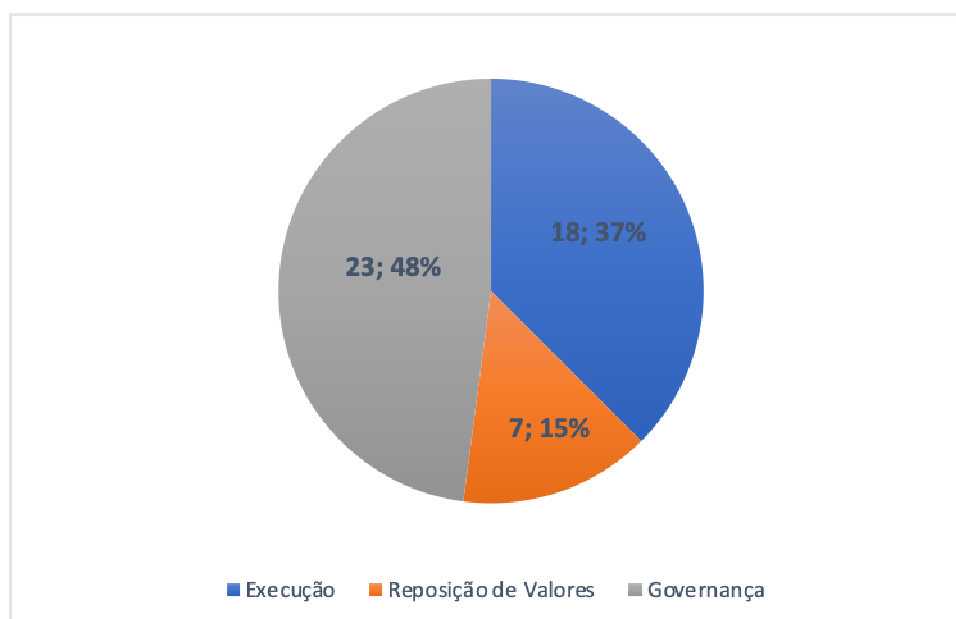


Gráfico 4 – Recomendações ainda não implementadas por temas (apuração de responsabilidade, execução, governança, reposição de bens e valores)



VI. Monitoramento das Recomendações da CGU

Em 2021, não houve Auditoria Anual de Contas na Codevasf, pois a Empresa não constou das unidades prestadoras de contas cujos responsáveis teriam as contas de 2020 julgadas pelo TCU, conforme Decisão Normativa TCU nº 188, de 30 de setembro de 2020.

A CGU, no exercício, iniciou 11 ações de controle para avaliar a atuação da Codevasf e concluiu 4 auditorias, sendo 1 com relatório preliminar, conforme tabela a seguir. Dessas, 5 auditorias são relativas à análise de licitações (pregões eletrônicos) nas Superintendências Regionais da Codevasf, 2 de avaliação da governança (PISF e Emancipação dos PPI), 2 relacionadas à avaliação do modelo de contratação via Sistema de Registro de Preços (SRP), 1 trata do mapeamento do universo de auditoria e 1 trata da avaliação do cálculo da rubrica abate teto – avaliação transversal, envolvendo Empresas Estatais Dependentes.

Tabela 4 – Auditorias da CGU no exercício de 2021

Auditorias	Relatório nº	Status da Auditoria
Avaliação da Governança e Controles da Codevasf no Processo de Emancipação dos PPI	816109	Concluída
Cálculo da Rubrica "Abate Teto" - Avaliação Transversal - Empresas Estatais Dependentes	825104	Concluída
Análise da licitação nº 4/2020 da UASG 195003 (Aracaju/SE)	858684	Concluída
Emendas Parlamentares – Comparação entre o Modelo de Contratação da Codevasf via Sistema de Registro de Preços e os instrumentos da Portaria nº 424/2016 para contratação de serviços de Pavimentação e Aquisição de Equipamentos	906016	Concluída*

Auditorias	Relatório nº	Status da Auditoria
Pregão Eletrônico nº 03/2019 –SRP e Pregão Eletrônico nº 04/2020-SRP (Codevasf/AL)	–	Em Execução
Análise de Licitação nº 5/2020 da UASG 195004 - BA (Bom Jesus da Lapa/BA)	–	Em Execução
Análise de Licitação nº 7/2020 da UASG 195011 - Juazeiro-BA	–	Em Execução
Avaliação do modelo de contratação da Codevasf via SRP	–	Em Execução
CMAP - Avaliação da Governança e Sustentabilidade Financeira/Operacional do PISF	–	Em Execução
Mapeamento do Universo de Auditoria - Codevasf	–	Em Execução
Avaliação da execução dos contratos decorrentes do Pregão nº13/2020 – Codevasf	–	Em Execução

Fonte: Consulta e-Aud (<https://eaud.cgu.gov.br/>), acessado em 28/2/2022. (*) Concluído o relatório preliminar

Em 2021, a CGU iniciou o monitoramento de 11 recomendações, consignadas nos Relatórios nºs 816109, emitido em 2021 (1 rec.); 912021 (1 rec.), 201902525 (4 rec.) e 201901159 (5 rec.). Os três últimos relatórios foram emitidos em 2020 e as recomendações encaminhadas para monitoramento em 2021. Das 11 recomendações, 9 foram concluídas em 2021 e as outras 2 recomendações (associadas ao relatório 201902525) a Codevasf emitiu manifestações e a CGU aceitou prorrogação de prazo para 1 recomendação e não se posicionou para a outra recomendação.

Os 3 relatórios emitidos pela CGU em 2020 tratam dos seguintes assuntos:

- Relatório 912021 - Análise preventiva do Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2020, que teve como objeto a Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP, para a execução dos serviços de construção de terraços e bacias de captações em áreas da bacia hidrográfica do rio São Francisco.

- Relatório 201902525 - Avaliação da atuação da 6ª Superintendência Regional no acompanhamento da execução dos contratos de cessão de uso 0.027.00.2017 e 0.053.00.2015 para operacionalização, respectivamente, dos Projetos Públicos de Irrigação Curaçá 1 e Maniçoba.

- Relatório 201901159 - Avaliação da atuação da 2ª Superintendência Regional no acompanhamento da execução do contrato de cessão de uso (0.079.00.2016) para operacionalização do Projeto Público de Irrigação Formoso.

Além das recomendações supracitadas, ao final do exercício de 2021, a Codevasf possuía 37 recomendações da CGU para atendimento no Sistema e-Aud. Segue evolução das recomendações emitidas pela CGU e as implementadas pela Empresa em 2021.

Tabela 5 - Recomendações emitidas pela CGU e as implementadas e não implementadas pela Codevasf em 2021

Recomendações emitidas pela CGU	
Posição inicial em 2021 (a)	35
Monitoramento iniciado em 2021 (b)	11
Implementadas em 2021 e aceitas (concluídas) pela CGU (c)	9
Posição Final – Exercício de 2021 (a+b-c)	37
Encaminhadas à CGU para análise da resposta	17
Em execução na Empresa (no prazo)	20

Considerando as 20 recomendações que restaram no e-Aud, no final do exercício de 2021, abaixo são apresentados os gráficos, indicando os quantitativos por Áreas e Superintendências Regionais (SR) da Codevasf responsáveis pelo atendimento das recomendações e também por ano de emissão da recomendação. No Anexo III, deste relatório, são destacadas as recomendações da CGU que seguem para as providências da Empresa.

Das 20 recomendações para implementação, 10 recomendações foram emitidas para a 3ª Superintendência Regional e respondidas no prazo. Contudo, a CGU considerou como “recomendações implementadas parcialmente”.

Gráficos 5– Recomendações da CGU em implementação por Área e SR responsável

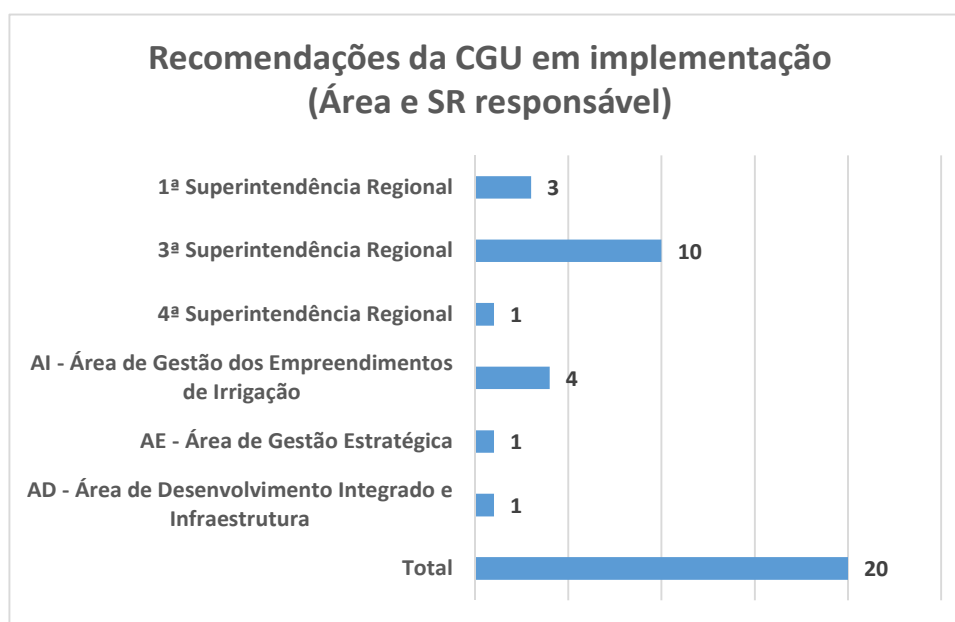
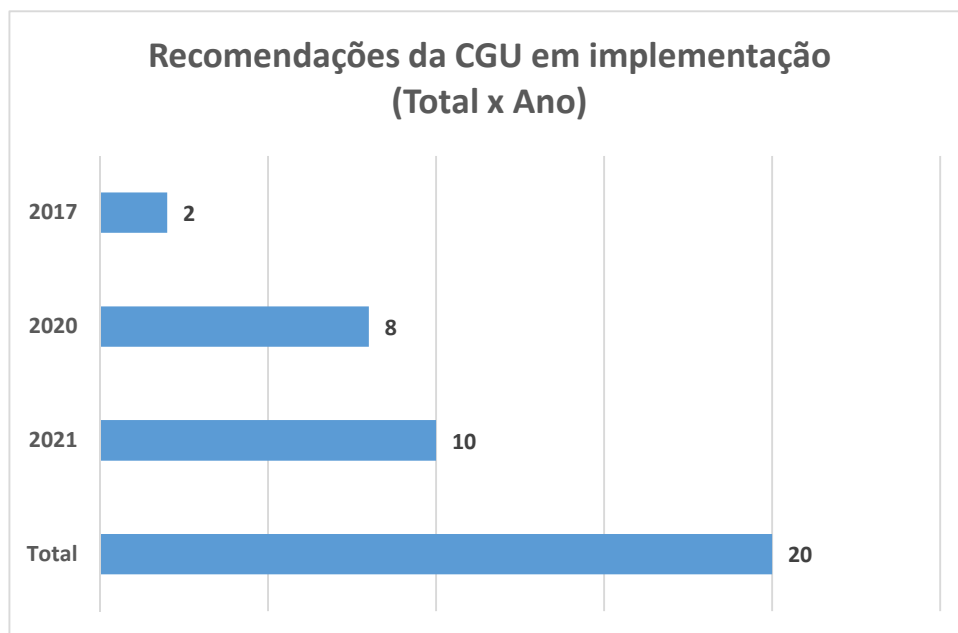


Gráfico 6 – Recomendações da CGU em implementação por ano

VII. Determinações e Recomendações Emitidas pelo TCU

Os Acórdãos emitidos em 2021, relacionados direta ou indireta com a Codevasf, totalizam em 33 (trinta e três), conforme detalhamento no Gráfico a seguir.

Gráfico 7 – Acórdãos relacionados direta ou indiretamente à Codevasf

Os Acórdãos em processo de representação totalizaram 7, sendo que 4 foram julgados improcedentes, 2 procedentes e 1 parcialmente procedente. Os 3 Acórdãos de representação que restaram em acompanhamento tratam de fatos relacionados a licitações.

Dos 11 Acórdãos de acompanhamento, 5 encontram-se em aberto e a Codevasf aguarda a conclusão dos trabalhos do TCU. Em relação aos 4 Acórdãos de Auditoria, 2 foram encerrados pela Corte de Contas e 2 continuam abertos e tratam de licitações e de obras paralisadas.

Foram 9 Acórdãos referentes à Tomada de Contas Especial, sendo 5 que tratam de embargos de declaração e 4 apresentam os resultados dos julgamentos das TCEs. O Acórdão que trata de denúncia acerca de possíveis irregularidades ocorridas na Codevasf relacionadas ao Pregão Eletrônico 33/2020, Processo 022.088/2021-0 – Sigiloso, foi direcionado à Ouvidoria para providências.

No Anexo IV são apresentados os Acórdãos do TCU de 2021 que seguiram em acompanhamento, bem como outros 3 Acórdãos de anos anteriores.

VIII. Benefícios decorrentes da atuação da Consad/Audin

Os benefícios financeiros e não financeiros apurados em 2021, decorrentes do atendimento das recomendações emitidas nas auditorias e implementadas pelos gestores da Codevasf, são apresentados nos quadros a seguir. A contabilização dos benefícios segue o estabelecido na Instrução Normativa SFC nº 10/2020 – Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Benefício Financeiro:

Classe	Achados	Relatório	Valor (R\$)
Valor Recuperado	Ausência das notas fiscais para análise da memória de cálculo do subitem "Aquisição, fabricação e montagem para estrutura metálica"	02/2019	19.218,46
	Pagamento por veículo de apoio não utilizado pela fiscalização da Codevasf	09/2019	20.860,05
	Valores pagos indevidamente	08/2020	17.526,86
	Divergência de valores entre a ficha financeira/nota de débito	03/2021	24.821,30
Total			82.426,67

Também foram apurados benefícios financeiros no valor de R\$ 603.944,72, decorrentes da Ação “Pavimentação em vias públicas no Estado do Maranhão”. As medidas foram adotadas pelos gestores em 2021, mas avaliadas pela auditoria interna no início do exercício de 2022. Logo, será possível contabilizar o benefício em 2022 e apresentá-lo no próximo

RAINT, tendo em vista a sistemática de quantificação de benefícios disposta na IN SFC nº 10/2020.

Benefício Não Financeiro:

A auditoria interna contabilizou, no exercício de 2021, 3 benefícios não financeiros, destes, 2 são decorrentes de recomendações dos anos de 2019 e 2020, sendo que as medidas foram adotadas pelos gestores em 2020 e a auditoria interna avaliou em 2021.

- a) Revisão do procedimento de pagamento de nova função para empregados que possuem "gratificação de função de confiança – valor garantido" (Relatório 12/2019) – Definição do procedimento de pagamento, conforme Resolução nº 440, de 12/06/2020.
- b) Fragilidade na segurança do pátio da Unidade de Manutenção Eletromecânica da 5ª SR (Relatório 17/2019) – Autorizado o acréscimo de 01 posto de vigilância desarmada diurno, por meio da Resolução nº 295/2019.
- c) Divergência de valores de cauções registradas no sistema Sigec e Siafi - ocorrência de cauções vigentes com contratos encerrados (Relatório 11/2021) – O novo Manual de Contratos foi atualizado (subitem 8.2, sendo incluídas as alíneas “bb”, “cc” e “zz”), para mitigar a ocorrência de cauções vigentes com contratos encerrados.

Classe	Quantidade
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional	03

IX. Análise do nível de maturação dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos, com base nos trabalhos realizados

Sobre os riscos significativos que a Codevasf está exposta e seus processos de governança, gerenciamento de riscos e controle interno, cabe destacar a situação da Empresa quanto à gestão de riscos. Em conformidade ao disposto no art. 9º, inciso II da Lei nº 13.303, de 30/06/2016, a Codevasf possui a Secretaria de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos – SRC, com diversas competências relativas à gestão de riscos, conforme art. 110 do Estatuto Social da Empresa. Encontram-se definidas a Política de Gestão de Integridade, Riscos e Comunicações da Codevasf – PGIRC, e a Metodologia de Gerenciamento de Riscos e Controles Corporativos da Codevasf – MGIRC.

A Metodologia de Gerenciamento de Riscos e Controles Corporativos da Codevasf (MGIRC), aprovada pela Resolução nº 616/2020 e Deliberação nº 37/2020, é constituída de cinco etapas: Planejamento das Operações; Etapa 1 – Entendimento do Contexto; Etapa 2 – Identificação dos Riscos; Etapa 3 – Análise e Avaliação dos Riscos; Etapa 4 – Tratamento e Resposta ao Risco.

Por meio da Decisão nº 765/2020, rerratificada pela Decisão nº 073, de 20/01/2021, a Presidência definiu o início das operações de gerenciamento de riscos nas unidades orgânicas

da Codevasf a partir de 22/02/2021. A SRC com os Núcleos de Integridade, Riscos e Controles Internos (NIRC) das áreas da Codevasf e os rebatimentos nas Superintendências Regionais finalizaram a etapa de “Planejamento das Operações” e concluíram parcialmente a “Etapa 1 – Entendimento do Contexto” no exercício de 2021. Esse resultado conduziu a Codevasf do nível Inicial (Processo AdHoc com tarefas não definidas e dependentes de pessoas chave) para o nível Repetível (Processo estabelecido e repetível com tarefas padronizadas e atores qualificados), de acordo o modelo de maturidade do *Committe of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO).

Em 2021, a SRC realizou uma autoavaliação de Maturidade em Riscos, a pedido da Consad/Audin, visando subsidiar o PAINT/2022 e alinhamento com o KPA 4.5 do IA-CM (Estratégia de auditoria alavanca a gestão de riscos da organização). Com base nas informações apresentadas, a auditoria interna observou uma média de 2,75 (Aprimorado), conforme apresentado no PAINT/2022, Anexo I. Verifica-se uma ligeira evolução em relação ao PAINT/2021, que apresentou média de 1,25 (básico).

Apesar dos avanços destacados, nos processos de negócio avaliados pela equipe de auditoria por meio dos trabalhos de auditoria realizados em 2021, não se observaram atividades relativas ao gerenciamento de riscos inerentes aos referidos processos.

Quanto aos controles internos, apesar do estágio em que se encontra o gerenciamento de riscos na empresa, constatando-se uma desconexão dos controles com o gerenciamento de riscos, a Consad/Audin buscou avaliar os controles internos existentes e sua atuação nos instrumentos sob responsabilidade da Codevasf. Assim, foram realizados trabalhos em contratos e convênios, nas 7ª e 8ª Superintendências Regionais, com esse foco. Dentre os objetos analisados, foram observadas situações que necessitam de aprimoramento dos gestores, por meio de capacitações ou disseminação de boas práticas apresentadas pela Auditoria Interna, como também a revisão de procedimentos na elaboração de orçamentos e no acompanhamento de convênios. Em função dos achados, a Consad/Audin decidiu expandir o trabalho para todas as Superintendências Regionais da Codevasf, com previsão de realizar ações em 2022 com foco nos controles internos da Empresa exercidos em suas atividades de fiscalização e acompanhamento de instrumentos.

Em relação ao processo de governança, em 2021, foi realizado trabalho de auditoria (Relatório nº 017/2021) com foco no processo de aquisição de bens programáticos (equipamentos) adquiridos com recursos da União, por meio de emendas parlamentares e destinados a doações, sendo observadas fragilidades no fluxo de informações do sistema de governança para avaliar, direcionar e monitorar a execução descentralizada desse tipo de processo. Verificou-se como consequências dificuldades na realização de esforços de governança dos processos de aquisições e doações de bens, considerando que esta função depende de esforços de consolidação de dados pelas Superintendências Regionais e áreas finalísticas da Codevasf; dificuldades de obter insumos para qualquer processo de conhecimento organizacional, como exemplo pesquisas de preços dos bens adquiridos e doados, análise de tendências etc., pois os dados dos processos de aquisições e doações de bens estão estruturados em bancos de dados diferentes e não integrados; impedindo ações de

controle da gestão e da auditoria interna; e perda de informações e de conhecimento organizacional.

Como fato relevante e que gerará impacto positivo na governança da Empresa, ressalta-se o desenvolvimento do módulo do “Processo de doação” no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Patrimônio – SIAMP. Esse novo módulo está previsto para ser disponibilizado para teste em 2022 e deverá uniformizar o trabalho realizado pelos empregados, o fluxo de atividade e a forma como as doações são executadas serão iguais e facilitará todo o trabalho desempenhado na execução dos processos de doações de equipamentos.

X. Análise dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Auditoria Interna foi instituído em 2021, por meio da Deliberação nº 40/2021 do Conselho de Administração na 304ª reunião ordinária, realizada em 30/08/2021. O PGMQ visa promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna e promover uma cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos que proporcionam a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas e ao propósito da Auditoria Interna.

A primeira avaliação interna – feedback dos gestores e avaliação pelos auditores – foi realizada para um relatório finalizado no 4º trimestre/2021 (Relatório nº 16/2021 - Auditoria de Avaliação da Gestão na Gerência de Gestão de Pessoas), e, no geral, observou-se algumas oportunidades de melhoria nos trabalhos da auditoria interna, tais como: no planejamento, adequar o tempo, pessoal e recursos; no início dos trabalhos, apresentar ao gestor os objetivos da auditoria e os critérios da avaliação; e no relatório de auditoria, apresentar informações relevantes.

Com relação à informatização dos processos da auditoria interna, foi obtida autorização da CGU em maio/2021 para utilizar o módulo de Monitoramento do sistema e-Aud. Dessa forma, todas as recomendações emitidas pela auditoria interna e ainda não implementadas pelos gestores estão sendo inseridas no e-Aud para acompanhamento.

Por fim, destaca-se algumas melhorias verificadas durante as execuções das ações de controle em 2021, dentre as quais cita-se a aproximação da Auditoria Interna na comunicação com as Áreas e Superintendências Regionais auditadas, por meio das reuniões de busca conjunta de soluções, o aprimoramento dos relatórios (utilização do modelo de relatório da CGU) e a utilização do sistema e-Aud para monitorar a implementação das recomendações da auditoria interna.

Lúcio Soares da Silva
Chefe da Consad/Audin/UAP

Rodrigo França Ribeiro
Chefe/Consad/Audin/UAG

Alexsandro Vieira da Conceição
Chefe/Consad/Audin/UIN

Márcia Lopes Rodrigues de Souza
Chefe da Auditoria Interna – Consad/Audin

ANEXO I – Quadro demonstrativo das horas utilizadas para realização dos serviços de auditoria

Ações de auditoria	HH previsto	HH realizado	Justificativa da diferença
Fundação São Francisco de Seguridade Social – FSFSS	800	1136	Diferença a maior de 336 hh, em virtude da execução de dois relatórios de auditoria. Relatório nº 03/2021, para atender ao art. 1º da Resolução CGPAR nº 09/2016; e Relatório nº 04/2021, para atender à Resolução CGPAR nº 09/2016 (inciso III do artigo 2º). Também em virtude da mudança de chefia na auditoria interna, houve a necessidade de estender o prazo de conclusão dos trabalhos para ajustes nos relatórios finais.
AA/GCB e AA/GFN	800	1560	Diferença a maior de 760 horas, em virtude da entrada de um auditor para compor a equipe, prorrogação da fase de execução dos trabalhos com a realização de reuniões com os gestores visando esclarecer pontos específicos relativos aos processos auditados e conseqüentemente o prazo de conclusão foi estendido.
Programa de Integração do Rio São Francisco – PISF	1440	–	Reprogramado para o PAINT/2022 - Deliberação CONSAD nº 54/2021, de 29/11/2021.
Auditoria na Área de Tecnologia da Informação - AE/GTI	800	–	Em execução
Gerência de Gestão de Pessoas – AA/GGP	800	1760	Diferença a maior de 960 horas, em virtude da entrada de um auditor para compor a equipe, necessidade de alteração no escopo do trabalho (complementação), prorrogações de prazo concedidas ao auditado para o envio das respostas e conseqüentemente o encerramento foi postergado.
Barragem de Jequitaiá – MG	1200	–	Reprogramado para o PAINT/2022 - Deliberação CONSAD nº 54/2021, de 29/11/2021
Pavimentação em vias públicas no Estado do Piauí	800	939	No PAINT/21 foi previsto a realização da ação em 10 semanas, contudo foi necessário prolongar a execução em quase 2 semanas adicionais para aprofundar as análises e discutir os achados com os gestores.
Pavimentação em vias públicas no Estado do Maranhão	800	1222	No PAINT/21 foi previsto a realização da ação em 10 semanas, contudo em virtude dos achados observados, foi necessário prolongar a execução em mais 5 semanas para aprofundar as análises pela equipe, discutir os achados e as recomendações com os gestores.

Ações de auditoria	HH previsto	HH realizado	Justificativa da diferença
Projeto Público de Irrigação Pontal	1200	834	No PAINT/2021 a ação foi prevista para ser realizada com equipe de 3 auditores no prazo de 10 semanas, mas por limitações de pessoal e tempo a ação foi realizada com 2 auditores em 10,5 semanas.
Caixa de Assist. aos Empregados da Codevasf – CASEC	800	–	Reprogramado para o PAINT/2022 - Deliberação CONSAD nº 54/2021, de 29/11/2021.
Tomada de Contas Especial	720	–	Reprogramado para o PAINT/2022 - Deliberação CONSAD nº 54/2021, de 29/11/2021
Cartão Corporativo	720	–	Em execução
Contratos Administrativos – AA	800	2320	A diferença a maior de 1520 horas está associada a entrada de dois auditores para compor a equipe, alteração (complementação) no escopo do trabalho, necessidade de reuniões com as áreas envolvidas, visando a discussão dos possíveis achados, e conseqüentemente o prazo de conclusão foi estendido.
TOTAL	11680	9771	

ANEXO II – Quadro demonstrativo das capacitações realizadas em 2021

TEMA	AUDITORES CAPACITADOS	CARGA (H)	TOTAL
AUDITORIA INTERNA			
41ª Edição CONBRAI 2021	5	16	80
Auditoria Baseada em Risco - Etapa I - TCU/ISC	5	25	125
Auditoria Baseada em Risco - Etapa II - TCU/ISC	1	25	25
Auditoria e Controladoria Financeira*	1	500	500
Auditoria e Controle para Estatais - ENAP	4	20	80
Elaboração de Relatórios de Auditoria	7	24	168
Planejamento Individual de Auditoria Baseado em Riscos	6	16	96
Técnicas de Auditoria Interna Governamental	6	24	144
COMPLIANCE			
Programa Nacional de Prevenção à Corrupção	1	2	2
Resultados do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - TCU	1	1	1
GESTÃO DE RISCOS			
Gestão de Riscos e Controles Internos	5	15	75
Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos - Educa Codevasf	1	24	24
OBRAS PÚBLICAS			
Elaboração do ETP, termo de referência e projeto básico para obras públicas e serviços de engenharia	3	24	72
ENAO - VIII Encontro Nacional de Obras Públicas	1	32	32
Obras Públicas	1	24	24
ORÇAMENTO PÚBLICO			
Introdução ao Orçamento Público	1	40	40
MODELO IA-CM			
IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	3	20	60
GOVERNANÇA EM TI			
Reconstrução do Brasil pela Transformação Digital no Setor Público	1	3	3
GESTÃO DE PESSOAS			
Desenvolvendo Times de Alta Performance - Enap	1	30	30
Relações Interpessoais e Feedback - Enap	3	21	63
TOTAL			1644

(*) Pós-Graduação

ANEXO III – Recomendações da CGU para as providências da Codevasf

Área/SR	Relatório de Auditoria/Constatação	Providência da Codevasf informada à CGU	Situação no e-Aud
AD	Relatório 201600185 - Constatação: Ausência de aplicação de sanções à contratada, a despeito de falhas nas especificações dos produtos e atrasos no cronograma de entrega.	A Assessoria Jurídica Regional - 5ª/AJ, (5ª SR) protocolou em 1º/10/2021, ajuizamento de Ação Monitória nº 0815436-11.2021.4.05.8000, em trâmite na 2ª Vara Federal – Maceió – PJE JFAL, em face da sociedade empresarial COHIDRO-CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS. A 5ª AJ aguarda andamento do feito judicial.	Recomendação implementada parcialmente
AE	Relatório 201600183 - Constatação: Ausência de normativos internos que disciplinem o critério de escolha de locação dos poços artesianos.	Foi solicitada nova prorrogação de prazo, por 30 dias, a contar a partir de 10/02/2022, pois o processo encontra-se em finalização por profissional geólogo contratado pela Codevasf.	Recomendação implementada parcialmente
4ª SR	Relatório 201700180 - Constatação: Falta de comprovante de atendimento a condicionantes estabelecidas na Autorização Ambiental nº 83/2016 emitida pela Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, para a obra de dragagem do canal de captação de água do rio São Francisco.	A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO encaminhou à Adema o Ofício Nº 02/1101 - DMAE, de 11/1/2021, mediante a qual essa empresa agrega documentação comprobatória de atendimento de condicionantes, em resposta à Notificação ANA-44863/2020-1097 - Dragagem do canal de captação no rio São Francisco. Em reunião da 4ª SR da Codevasf com representante da DESO, a Companhia de Saneamento de Sergipe informou que o processo está em análise pela Adema, não tendo sido emitido qualquer parecer conclusivo sobre o atendimento dos condicionantes. Do exposto, foi solicitado dilatação do prazo, por 90 dias, para que Adema informe se todas as condicionantes foram atendidas.	Recomendação implementada parcialmente
1ª SR	Relatório 201902427, Constatação: Indicadores de desempenho do PPI Jaíba até 2018 relativos à manutenção, uso do solo e rentabilidade da área são limitantes para o enquadramento na etapa de emancipação, mantendo o PPI na fase de Cogestão.	Providência 1: Emitida e encaminhada à AI a CI 057/2021 – 1ª/GRI – Solicitando a gestão da AI para promover a capacitação dos representantes e gestores dos PPIs nos cálculos e análise dos indicadores de desempenho, considerando tratar-se de metodologia desenvolvida pela Codevasf em conjunto com o antigo Ministério da Integração Nacional - <u>Capacitação ainda não programada.</u> Providência 2: Finalização da proposta dos documentos que norteiam a elaboração e análise do POA pelo grupo de Trabalho instituído pela Determinação 099/2021, contemplando a análise e cálculos referente aos indicadores de desempenho dos Perímetros de Irrigação sob a gestão da 1ª/SR. 2.1 - Realizada reunião em 18/08/2021, com os Gerentes dos Distritos de Irrigação	Recomendação implementada parcialmente

Área/SR	Relatório de Auditoria/Constatação	Providência da Codevasf informada à CGU	Situação no e-Aud
		de apresentação da Proposta de Atualização das Diretrizes para a elaboração do POA a ser utilizada como documento referencial na elaboração do POA/2022.	
1ª SR	Relatório 201902427, Constatação: Os recursos atuais para manutenção e operação da infraestrutura de irrigação de uso comum atual não são suficientes para manter o fornecimento de água às unidades parceladas no médio e longo prazo.	Providência 1 e 3: Finalização da proposta dos documentos que norteiam a elaboração e análise do POA pelo grupo de Trabalho instituído pela Determinação 099/2021, contemplando a adoção de índices mínimos e boas práticas de gestão visando a sustentabilidade das infraestruturas para garantir o fornecimento de água às unidades parcelares no médio/longo prazo Providência 2: Finalização da proposta dos documentos que norteiam a elaboração e análise do POA pelo grupo de Trabalho instituído pela Determinação 099/2021, criando o Planejamento Quinquenal que contempla a criação de um plano de eficiência energética visando a redução dos gastos com energia elétrica.	Recomendação implementada parcialmente
1ª SR	Relatório 201902427, Constatação: A arrecadação da tarifa K2 e demais receitas junto aos agricultores irrigantes não são suficientes para custear toda a operação do PPI	Providências 1 e 2: Finalização da proposta dos documentos que norteiam a elaboração e análise do POA pelo grupo de Trabalho instituído pela Determinação 099/2021, contemplando a adoção de centros de custos possibilitando uma análise estratificada dos recursos e custos que compõem a gestão dos Perímetros de Irrigação bem como orientação quanto à elaboração de Relatório de Análise da Execução do POA, Cálculo dos Indicadores de Desempenho e Prestação de Contas.	Recomendação implementada parcialmente
AI	Relatório 202000085, Constatação: A arrecadação da tarifa K2 e demais receitas junto aos agricultores irrigantes não são suficientes para custear toda a manutenção e operação da infraestrutura de irrigação de uso comum do PPI.	Providência 1 e 2: Finalização da proposta dos documentos que norteiam a elaboração e análise do POA pelo grupo de Trabalho instituído pela Determinação 099/2021, contemplando a adoção de centros de custos possibilitando uma análise estratificada dos recursos e custos que compõem a gestão dos Perímetros de Irrigação bem como orientação quanto a elaboração de Relatório de Análise da Execução do POA, Cálculo dos Indicadores de Desempenho e Prestação de Contas. O grupo de trabalho também apresentou uma proposta de Diretriz para a elaboração de um Planejamento Quinquenal objetivando uma melhor estruturação da gestão dos PPIs.	Recomendação implementada parcialmente
AI	Relatório 202000085, Constatação: Discrepância de valores dos componentes dos indicadores de desempenho do PPI Gorutuba relativos à Adimplência e à Rentabilidade da Área informados nos Relatórios de Gestão da Codevasf, na	Providência 1: A Representante do DIG vem orientando e acompanhando a implantação de uma base de dados única para a emissão dos relatórios iniciada no ano de 2020, através da análise da prestação de contas POA 2019.	Recomendação implementada parcialmente

Área/SR	Relatório de Auditoria/Constatação	Providência da Codevasf informada à CGU	Situação no e-Aud
	Prestação de Contas do POA		
AI	Relatório 202000085, Constatação: Existência de lotes abandonados e ocupação irregular de áreas no Perímetro de Irrigação de Gortuba, sem solução pela Codevasf.	Providência 1: Finalização da proposta dos documentos que norteiam a elaboração e análise do POA pelo grupo de Trabalho instituído pela Determinação 099/2021, contemplando a elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação da execução do POA que deve conter uma análise crítica dos resultados alcançados e sugestões de melhorias e ajustes para os planejamentos subsequentes. 1.1 Com relação à inadimplência, foi inserido/reformulado no novo Contrato de Cessão vigente em vias de celebração com o DIG, por intermédio do processo administrativo 59510.000196/2021-68, cláusula de obrigação da OI para proceder regularmente a cobrança e arrecadação da tarifa de água K2 adotando medidas administrativas e/ou judiciais para cobrança das faturas em atraso e aplicar as sanções previstas na Política Nacional de Irrigação, em caso de infringência das obrigações estabelecidas.	Recomendação implementada parcialmente
AI	Relatório 201902819 – Avaliação da Gestão dos Projetos Públicos de Irrigação (PPI) - Codevasf Sede -	A Área de Gestão dos Empreendimentos de Irrigação - AI apresentou a Nota Técnica nº 04/2021 - AI/SE, de 24/09/2021, com documentos que fundamentam a resposta. Foi firmado o Termo de Conciliação nº 006/201 8/CCAF/CGU/AGU-PBB, (CODEVASF, antigo Ministério da Integração Nacional - MI e a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco -Chesf) e homologado em 20/07/2020, referente ao conflito decorrente de ações envolvendo a transferência de gestão e propriedade dos perímetros públicos de irrigação que compõe o “Sistema Itaparica”. Desde 20/07/2020, a Codevasf e a CHESF têm realizado reuniões objetivando a concretização da transferência de propriedade da infraestrutura de uso comum dos projetos de reassentamento que compõem o Sistema Itaparica. Quanto às pendências fundiárias e ambientais dos projetos analisados (Apolônio Sales e Brígida), cabem ajustes, contudo sem afetar as condições operacionais dos empreendimentos.A Codevasf tem envidado esforços na tentativa de viabilizar o cumprimento do termo de conciliação, contudo, pelos motivos citados, o progresso tem se mostrado afetado.	Recomendação implementada parcialmente
3ª SR	Relatório 824069 – Constatação/recomendação: Elaborar plano de ação com vistas a mitigar os	a) Os pregões eletrônicos em questão foram disputados por 54 empresas de vários estados, que apresentaram um deságio médio de 22,00% e uma redução total de R\$ 26.359.023,25 em relação aos custos estimados pela Administração.	Reiteração - CGU solicita providências

Área/SR	Relatório de Auditoria/Constatação	Providência da Codevasf informada à CGU	Situação no e-Aud
	riscos assumidos pela administração com a opção por realizar as contratações referentes aos Pregões nº 18/2019, 19/2019, 20/2019 e 23/2019 pelo sistema de registro de preços.	b) Os termos de referência e planilhas orçamentárias são elaborados a partir de demandas registradas na SR, anuídas pela equipe técnica responsável. (c) A contratação é por menor preço unitário, dessa forma apenas os serviços e quantitativos efetivamente executados, de acordo com as normas técnicas reguladoras, são remunerados. (d) A Codevasf fiscaliza e administra seus contratos em concordância a legislação vigente, somado aos padrões dos serviços discriminados nos editais.	
3ª SR	Relatório 824069 - Recomendação - Elaborar projetos básicos abrangendo todas as vias, todas as barragens e todas as passagens molhadas que receberão as obras e serviços licitados nos Pregões nº 18/2019, 19/2019, 20/2019 e 23/2019.	Os projetos básicos são disponibilizados previamente à ordem de serviço.	Reiteração - CGU solicita providências
3ª SR	Relatório 824069 - Recomendação 3 - Revisar e corrigir as planilhas orçamentárias dos Pregões nº 18/2019, 19/2019, 20/2019 e 23/2019 de acordo com a definição dos objetos e as medições realizadas, se necessário.	A contratação é por menor preço unitário, apenas os serviços e quantitativos efetivamente executados são remunerados.	Reiteração - CGU solicita providências
3ª SR	Relatório 824069 - Recomendação 4 - Elaborar planejamento para a fiscalização das obras dos Pregões nº 18/2019, 19/2019, 20/2019 e 23/2019, inclusive com a especificação dos testes necessários à qualidade e especificidade dos produtos resultantes.	Todos os critérios de fiscalização foram especificados nos Termos de Referência que integram os Editais 18/2019, 19/2019, 20/2019 e 23/2019.	Reiteração - CGU solicita providências
3ª SR	Relatório 824069 - Recomendação 5 - Estabelecer em normativo interno a irregularidade da elaboração de planilhas orçamentárias sem as prévias memórias de cálculo e de acordo com os demais elementos do projeto básico ou termo de	A contratação é realizada de acordo com o estabelecido no “Regulamento Interno de Licitações e Contratos”, formalizado pela Deliberação nº 28, de 27 de julho de 2020.	Reiteração - CGU solicita providências

Área/SR	Relatório de Auditoria/Constatação	Providência da Codevasf informada à CGU	Situação no e-Aud
	referência.		
3ª SR	Relatório 824069 - Recomendação 6 - Estabelecer em normativo interno procedimentos formais e obrigatórios para verificar e prevenir práticas de conluio entre licitantes e entre servidores e licitantes nos processos de contratação.	A 3ª SR não possui autonomia institucional para estabelecer normativo interno e procedimentos. Tal tarefa é de responsabilidade da Área de Gestão Estratégica/Gerência de Planejamento e Estudos Estratégicos, conforme “Art.23 - inciso II do Regimento Interno da Codevasf, aprovado pela Deliberação nº 23, de 26 de abril de 2021. Diante do exposto, a recomendação será direcionada à Gerência de Planejamento e Estudos Estratégicos, da Área de Gestão Estratégica da Empresa, para emissão de manifestação a respeito do assunto.	Reiteração - CGU solicita providências
3ª SR	Relatório 824069 - Recomendação 7 - Estabelecer em normativo interno a obrigatoriedade da utilização de lista de verificações de itens necessários e essenciais à elaboração de processos licitatórios de obras de engenharia, tais como estudos técnicos preliminares, memória de cálculo, projeto básico, etc., a qual deverá ser obrigatoriamente analisada e avaliada pela assessoria jurídica.	Os processos licitatórios são elaborados em concordância ao estabelecido no “Regulamento Interno de Licitações e Contratos”, formalizado pela Deliberação nº 28, de 27 de julho de 2020.	Reiteração - CGU solicita providências
3ª SR	Relatório 824069 - Recomendação 8 - Estabelecer em normativo interno a obrigatoriedade de convergência entre objetivos e justificativas de eventuais Termos de Execução Descentralizada e os objetos e objetivos de seus respectivos certames licitatórios.	No Plano Anual de Negócios - PAN 2020 da Codevasf, destaca dentre as principais ações que contribuem para o Objetivo Estratégico da Companhia “Apoiar projetos de desenvolvimento local integrado e sustentável”: projetos para pavimentação de vias públicas, recuperação de estradas vicinais, construção/recuperação de pontes, construção de infraestruturas hídricas, urbanização de áreas. As quais estão vinculadas aos processos de negócios: Economia Sustentável; agrupando os objetivos que visam a inclusão produtiva e implantação de infraestruturas logísticas, proporcionando o aumento da produção e acesso aos meios produtivos, oferecimento de acompanhamento das atividades, ampliação do acesso aos mercados e incentivo produtivo.	Reiteração - CGU solicita providências
3ª SR	Relatório 824069 - Recomendação 9 - Para cada um dos objetos dos Pregões nº	Pregão 18/2019 – SRP pavimentação em paralelepípedo; Pregão 19/2019 – Lote I: Contratação dos Serviços de Recuperação e Manutenção de Passagens Molhadas e	Reiteração - CGU solicita providências

Área/SR	Relatório de Auditoria/Constatação	Providência da Codevasf informada à CGU	Situação no e-Aud
	<p>18/2019, 19/2019, 20/2019 e 23/2019, definir e justificar a conformidade dos objetos com os objetivos e justificativas dos Termos de Execução Descentralizada que autorizam os recursos orçamentários respectivos.</p>	<p>Lote II: Contratação dos Serviços de Recuperação e Manutenção de Barragens; Pregão 20/2019 – SRP Pavimentação em TSD; e, Pregão 23/2019 – SRP Recapeamento com CBUQ; os mesmos ensejaram contratações com créditos orçamentários provenientes dos TED's oriundos da SDRU/MDR e tombados sob os nºs 054/2019 e 105/2019.</p> <p>O TED 054/2019 - SDRU/MDR, tem por objetivo: “incentivar o desenvolvimento regional, por meio de execução de obras de pavimentação que visam à exploração das potencialidades e vocações regionais, organização dos processos produtivos, de comercialização da população de Petrolina/PE”.</p> <p>O TED 105/2019 - SDRU/MDR, objetiva: “Incentivar e promover o desenvolvimento regional através da execução de obras civis de infraestrutura; fomento à sustentabilidade local; aquisição de máquinas, veículos e equipamentos agrícolas e rodoviários, e apoio a fiscalização produtiva, arranjos produtivos, organização dos processos produtivos, de comercialização, melhoria do escoamento da produção, contribuindo assim com o desenvolvimento dos municípios localizados na área de atuação da 3ª SR da Codevasf, no estado de Pernambuco”.</p> <p>Os objetos pactuados entre a SDRU/MDR e a Codevasf nos TED's, em referência, integram o arcabouço de empreendimentos passíveis de execução no âmbito do (MDR) e suas controladas.</p>	
<p>998149 3ª SR</p>	<p>Relatório 824069 - Recomendação 10 - Estabelecer cronogramas físico-financeiros para as obras dos Pregões nº 18/2019, 19/2019, 20/2019 e 23/2019, os quais deverão ser fielmente cumpridos pelas empresas contratadas e adequadamente fiscalizados pelos fiscais dos contratos.</p>	<p>Os cronogramas físico-financeiros são elaborados previamente a ordem de serviço, autorizando a execução das atividades contratadas.</p>	<p>Reiteração - CGU solicita providências</p>

ANEXO IV – Acórdãos do TCU em acompanhamento

Acórdão	Área Responsável	Providências
Representação		
Acórdão 623/2021-Plenário: Trata de possíveis irregularidades na Licitação n°: 4/2020, que trata de fornecimento, transporte, carga e descarga de tratores e implementos agrícolas	2ª SR	O certame foi cancelado pela 2ª Superintendência Regional da Codevasf visando atender a Corte de Contas.
Acórdão 2710/2021-Plenário: Trata de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 17/2021	AR	A Codevasf apresentou, no prazo estabelecido, os esclarecimentos requisitados. A Corte de Contas ainda não se manifestou acerca da manifestação da Empresa.
Acórdão 18542/2021-Segunda Câmara: Trata de representação, com pedido de cautelar suspensiva, sobre os indícios de irregularidade no Pregão Eletrônico n.º 9/2021	AA	Codevasf encaminhou ao TCU o Plano de Ação elaborado pela Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico – AA, em atendimento ao determinado no subitem 1.7.1.1 do citado acórdão. O citado Plano de Ação apresenta medidas para a adequada e oportuna condução do superveniente certame resultante do Pregão Eletrônico n° 9/2021
Levantamento		
Acórdão 2600/2021-Plenário: examinar a estrutura de governança das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC)	Consad/Audin	O referido acórdão será considerado como critério de auditoria nos próximos trabalhos a serem desenvolvidos na Fundação São Francisco de Seguridade Social - FSFSS, tendo como foco o programa de integridade da São Francisco. A auditoria na FSFSS consta do Paint 2022.
Acompanhamento		
Acórdão 1055/2021-Plenário: Acompanhamento tratamento de indícios de irregularidades em suas folhas de pagamento	AA	A Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico - AA não identificou os indícios de irregularidade conferidos à folha de pagamento da Codevasf. O TCU dispensou o monitoramento pela Sefip das recomendações constantes do

Acórdão	Área Responsável	Providências
		Acórdão 1055/2021-Plenário, haja vista que as ações das unidades às quais foram elas dirigidas serão acompanhadas no âmbito da fiscalização contínua das folhas de pagamento.
<p>Acórdão 2894/2021-Plenário: Acompanhar os estudos e etapas iniciais de novos projetos no setor de infraestrutura hídrica, tais como a transposição do rio Tocantins e Canal do Xingó.</p>	AD	A Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura - AD da Empresa tomou conhecimento do referido acórdão. No subitem 9.1 o TCU recomendou ao MDR, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno, c/c art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que, caso entenda oportuno e conveniente dar continuidade aos estudos preliminares relativos ao empreendimento denominado Transposição do Tocantins, realize previamente os estudos iniciais prescritos no Plano Nacional de Segurança Hídrica (PNSH), tais como o detalhamento do plano de desenvolvimento regional e o estudo de alternativas para aproveitamento de recursos hídricos,
<p>Acórdão 2448/2021-Plenário: Possíveis irregularidades e ilegalidades perpetradas pelo Governo Federal em razão da criação de um orçamento secreto com o fito de garantir apoio de parlamentares no Congresso Nacional, culminando com a compra de equipamentos superfaturados.</p>	AD	A Codevasf tomou conhecimento da decisão do TCU, subitem 9.1, de referendar, até o pronunciamento daquele Tribunal a respeito do mérito da representação, a medida cautelar adotada pelo relator. O TCU não encaminhou o relatório preliminar de auditoria.
<p>Acórdão 2726/2021-Plenário: Monitora o atendimento ao Acórdão 1832/2018-Plenário que trata de avaliação do grau de aderência dos portais na internet de 135 organizações públicas federais à legislação de transparência</p>	Consad/Audin	A Auditoria Interna dará ciência às áreas responsáveis acerca da análise do TCU que considera cumpridos os subitens 9.1.1.2, 9.1.1.3 e 9.1.1.4; em cumprimento os subitens 9.1.1.1, 9.1.1.5, 9.1.2 e 9.1.3; e em implementação os subitens 9.2.1 e 9.2.2, todos acerca do Acórdão 1.832/2018-TCU-Plenário.
<p>Acórdão 1932/2021-Plenário: Acumulação de gratificação de função incorporada com nova gratificação de função (possível violação a entendimento jurisprudencial do TST e à Súmula 114 TRT 4ª Região).</p>	AA	O referido acórdão foi direcionado à Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico – AA para providências, considerando as determinações do TCU, subitem 9.2.

Acórdão	Área Responsável	Providências
Auditoria		
Acórdão 1213/2021-Plenário: Trata de possíveis irregularidades ocorridas na Codevasf relacionadas a pregões eletrônicos realizados no exercício de 2020 para o registro de preços de serviços de pavimentação de vias públicas localizadas em municípios diversos na área de atuação da companhia.	Codevasf – Áreas técnicas	O TCU emitiu o Relatório Preliminar nº 156/2021, em fevereiro/2022, e solicitou manifestação da Codevasf acerca dos achados. As respostas foram encaminhadas à Corte de Contas, por meio do Ofício nº 115/2022/PR/GB, de 3/3/2022.
Acórdão 1228/2021-Plenário: Auditoria para avaliar o atual cenário das obras paralisadas no país, financiadas com recursos da União, em atendimento ao subitem 9.3 do Acórdão 1079/2019-TCU-Plenário	Gabinete da Presidência	Por meio do Ofício nº 427/2021/PR/GB, de 8/7/2021, a Codevasf encaminhou ao Ministério da Economia dados acerca das obras geridas por esta Empresa, em atendimento ao determinado pelo TCU no item 9.1.1 do Acórdão nº 1228/2021-TCU-Plenário. O TCU não encaminhou o relatório preliminar de auditoria.
Acórdãos – anos anteriores		
Acórdão 2135/2017-Plenário: Avaliar as práticas de governança e de gestão de TI	Área de Gestão Estratégica da Codevasf – AE	Subitem 9.6.1 – O Catálogo de Serviços e o Processo de Gestão de Ativos de TI - prazos 18/2/2022 e 20/4/2022, respectivamente; Processo de Contratação de TI, a AE/GTI não definiu prazo; e Processo de Gestão de Incidentes, previsão 30/6/2022; Subitem 9.6.4 – Processo de gestão de riscos de TI, prazo dezembro/2021.
Acórdão 1341/2020-Plenário: Apresentar o Plano de Recursos Hídricos da região de influência do Canal do Sertão Alagoano	AD	Foi realizada reunião proposta pelo MDR, no Ofício nº 691/2021/SNSH-MDR e na Nota Técnica nº 19/2021/CGPRH/DRHB/SNSH-MDR. Será emitido ofício ao Comitê Gestor do Canal do Sertão Alagoano solicitando informar a situação do referido empreendimento.
Acórdão 7350/2020 – TCU – 2ª Câmara: Devolução de saldo do Convênio 1.93.05.0030-00	PR/AJ	O processo judicial de cobrança, tombado sob o nº 1005500-77.2020.4.01.3811, tramita na Justiça Federal em Divinópolis/MG e encontra-se em fase de instrução processual".